



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº 233/2024

Requer informações acerca da aplicação da Lei Ordinária nº 3220, de 04/08/2010, bem como da Lei Ordinária nº 3518, de 26/09/2013.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que ambas as leis citadas versam sobre o descarte irregular de lixo em lotes particulares ou em áreas e logradouros públicos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Ordinária nº 3518, estabelece a aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), reajustados pelo índice inflacionário às pessoas que fizerem o descarte irregular, e multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), também reajustados pelo índice inflacionário às pessoas que forem reincidentes na mesma infração;

**CONSIDERANDO** que a Lei Ordinária nº 3220, dispõe sobre a realização de campanhas periódicas educativas de conscientização para a população não sujar a cidade, sendo prevista sua veiculação pelos canais oficiais de mídia do Poder Executivo, com periodicidade semestral;

**CONSIDERANDO** que as devidas aplicações das leis citadas, contribuem para que o município mantenha-se em excelentes posições em rankings entre as cidades com melhor qualidade de vida dentro do estado e também do país, conforme publicação da Revista IstoÉ, que nos coloca como a melhor cidade do Brasil no quesito Qualidade de Vida;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O Poder Executivo tem feito as campanhas de conscientização em seus meios oficiais de comunicação, conforme prevê a Lei Ordinária 3220, de quatro de agosto de dois mil e dez? Se sim, em qual periodicidade? Se não, por qual motivo?



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 233/2024 - PÁGINA 02/03

2º) Além dos meios oficiais de comunicação, a Administração tem outros métodos para alcançar a população quanto a conscientização do descarte correto de lixo?

3º) Mediante aos inúmeros locais onde se é possível observar a prática do descarte irregular de lixo, quais providências são tomadas pela Prefeitura Municipal para identificação e penalização do cidadão infrator?

4º) Conforme a Lei Ordinária nº 3518, de vinte e seis de setembro de dois mil e treze, quantas multas foram aplicadas por descarte irregular de lixo? Qual o valor arrecadado oriundos da penalização? Houve casos de reincidência?

5º) Dos valores arrecadados por meio das multas, qual a sua destinação?

### **Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes e em diferentes pontos do nosso município, que reclamaram dos pontos públicos ou particulares que apresentam montantes de lixo e materiais inservíveis que foram descartados de maneira criminosa nestes espaços.

Ainda em fiscalização pelas vias da cidade, é claramente notada a falta de conscientização, educação e empatia de cidadãos, que são capazes de se dirigirem a containers e dispensar ao lado dos mesmos, restos de móveis, colchões e eletrodomésticos danificados, deixando desta forma as vias sujas e repletas de lixo, prejudicando o paisagismo urbano e ainda trazendo riscos a saúde, já que tais ações contribuem para a proliferação de animais peçonhentos e moscas até mesmo para dentro das moradias que são mais próximas aos containers.

Desta forma, é importantíssimo que ambas as leis objetos deste requerimento sejam devidamente aplicadas, para que toda a população seja beneficiada pelas boas ações e preservação do espaço coletivo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de março de 2024.

**ELTON APARECIDO CEZARETTI**  
“Tikinho TK”  
-vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 233/2024 - PÁGINA 03/03



- BAIRRO MOLLON – 21 DE MARÇO DE 2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8VX890857EAG58K0>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8VX8-9085-7EAG-58K0**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1960/2024 22/03/2024 10:59 - CHAVE: 8VX8-9085-7EAG-58K0